



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.088/2019

Publicado

em

04 / 02 / 2019

Defero pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (02) dois anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Marcos Laurenço Kloss no Processo Administrativo nº 000304/2019 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos através do Despacho de fl. 07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **MARCOS LAURENÇO KLOSS**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador do CI/RG nº 1.999.230 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 108.763.127-09, filho de Elias Kloss e Derly Laurenço Kloss, residente e domiciliado em Praça Rica, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (02) dois anos, a partir de **02/02/2019**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal